



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública  
para os devidos fins.

Em 12/11/24

C. Baqz  
Conceição de Maria Laísa Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado ~~Silvio~~

Rubens A. Lino  
para relatar.

Em 19/11/24

[Assinatura]  
Presidente da Comissão de Administração  
Pública



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL**

**PARECER n°**

**PROJETO DE LEI N° 191 de 2024, que:**

Altera a Lei Complementar n° 230, de 29 de novembro de 2017, com a respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

**AUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RELATOR: DEP.**

**I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei Complementar n° 191/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que Altera a Lei Complementar n° 230, de 29 de novembro de 2017, com a respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

É o relatório, passo à análise da matéria.

**II – VOTO DO RELATOR**

Preliminarmente, conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, verifica-se que não há qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição em conformidade com as limitações formais e materiais ao poder reformador.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em consonância com a Constituição Federal de 1988, que assegura ao Poder Judiciário a iniciativa de leis infraconstitucionais concernentes ao seu funcionamento, organização e estrutura, nos termos do art. 96, I, "a" da CF/88.

No mérito, o projeto atende aos critérios de conveniência e oportunidade, justificando-se pela necessidade de reconhecimento do serviço prestado pelos servidores do Tribunal de Justiça do Estado.



Diante do exposto, não se verifica qualquer impedimento quanto à legalidade e juridicidade do projeto. Considerando a pertinência das modificações propostas e a relevância para o aprimoramento do sistema judiciário no Estado do Piauí, meu voto é favorável à aprovação do Projeto.

**III – PARECER DA COMISSÃO**

Em discussão, em votação:  
Pelo acatamento ( X )  
Pela rejeição ( )

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 19 de novembro de 2024.**

DEP.  
RELATOR

*Dep Rubens.*

~~*Dep De ...*~~

*Rubens VIVIRA*

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 10/11/24  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
*Adm Pública*